

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IM VEIS

FIXAÇÃO DE TAXAS PARA O ANO 2008

De acordo com o previsto no Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, no seu artigo 112, foi fixada a seguinte taxa:

- Taxa de 0,7 %

para prédios urbanos a que se refere a alínea b), do artº 112

- Taxa de 0,4 %

para prédios urbanos a que se refere a alínea c), do artº 112